



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Em 10/07/2023 foi formalizado o Processo SEI nº 2100.01.0023227/2023-79, com a finalidade de regularização de intervenção em área de preservação permanente (APP) sem supressão de cobertura vegetal nativa, no imóvel denominado Fazenda Jacaré - Recanto das Águas, Município de Lagoa da Prata/MG.;

Em 14/09/2023 foi realizada vistoria ao empreendimento, não sendo constatada supressão de cobertura vegetal nativa no local ou a ampliação da infraestrutura na APP;

Em 18/09/2023 foi inserido no processo SEI supracitado o Ofício nº 204 solicitando a apresentação de informações complementares ao processo;

Em 16/10/2023 foram apresentados documentos em reposta ao o Ofício nº 204;

Considerando o disposto no Inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 20.922/2013 e o que foi observado durante a análise do processo, a intervenção em APP objeto de regularização no Processo SEI nº 2100.01.0023227/2023-79 se trata de uma ocupação antrópica consolidada. Logo, não é passível de análise em um processo de intervenção ambiental.

Considerando ainda o Despacho 441 no qual o gestor do processo recomenda o Arquivamento do Processo por perda do objeto de análise;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0023227/2023-79, em nome de Marcos Paulo de Oliveira, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Jacaré/Recanto das Águas, no município de Lagoa da Prata/MG.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 07/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76376509** e o código CRC **DF630C99**.